

Estudo Técnico Preliminar 73/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.030614/2021-90

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal da Bahia, objetivando a aquisição de material educativo e esportivo, equipamentos para esportes e diversões, para o utilização de discentes, docentes, técnicos administrativos, visitantes e demais usuários, no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, decidiu, de acordo com a Lei nº 8.666 /93, promover a aquisição de tais itens através de processo licitatório do tipo pregão SRP (Sistema de registro de preço).

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade/Órgão solicitante através de planejamento prévio feito por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e ao Núcleo de Gerenciamento de Compras, da Coordenação de Material e Patrimônio, coube a totalização, racionalização e análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada por toda a Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Unidades da UFBA	Coordenação de Material e Patrimônio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Os mesmos devem atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas no Catálogo de Materiais e Serviços do SIASG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Eles devem ser entregues com validade e garantia mínima de 12 (doze) meses. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios descritos anteriormente, poderá haver solicitação de envio de amostra.

O relatório com a descrição dos itens consta em anexo.

5. Levantamento de Mercado

Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor do produto por unidade, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Pannel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não haviam informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período.
- Pesquisa direta com fornecedores, seguindo o art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Foi solicitada cotação a um potencial fornecedor de equipamentos de tecnologia esportiva para dois itens. E foi prontamente respondida.

6. Descrição da solução como um todo

O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

Cada Unidade/Órgão da UFBA, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, registrará uma requisição de material no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC e enviará a Coordenação de Contabilidade e Finanças - UFBA, juntamente com a consulta a certidões (a exemplo do SICAF), para verificação se a contratada mantém as condições de habilitação, para emissão do empenho.

A solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender às unidades da UFBA de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável. Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimativa do quantitativo desta contratação se considerou a sua interdependência com a contratação anterior. Foram levantados os itens planejados pelas unidades da UFBA no último ano, posteriormente foram verificados os itens constantes na licitação anterior semelhante. A partir daí foram analisados os quantitativos desta realmente adquiridos, realizando-se a redução e/ou complementação da nova demanda. Além da verificação do histórico de consumo, considerou-se a existência de eventuais ocorrências inesperadas capazes de impactar no quantitativo demandado, como exemplo criação de unidades, acréscimo de funcionários, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis. O relatório desta estimativa consta em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com a utilização dos parâmetros descritos no documento "ANÁLISE CRÍTICA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS", buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado e desconsiderar valores excessivos ou inexequíveis, para manutenção da homogeneidade entre as cotações coletadas. Dessa forma, o valor total estimado para os 92 (noventa e dois) itens com suas respectivas quantidades foi de R\$ 1.679.489,76 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação desse pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo com relação aos itens individuais. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da UFBA, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC). Foi composta pelo planejamento das Unidades da UFBA, somado a análise de contratações anteriores semelhantes mais previsões de demandas inesperadas.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se suprir a demanda dos itens, que compõem essa aquisição, atendendo às unidades da UFBA de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas e administrativas continuamente, de modo eficiente e confiável. Alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis, suprimo adequadamente as necessidades da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da UFBA, será realizada a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se tem previsão de impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade deste ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, e efetividade, com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis.

16. Responsáveis

SAMANTA DE SANTANA PRAIA

Assistente em Administração

CILENE QUEIROZ SANTOS

Contadora

VICTOR HUGO DE FREITAS

Docente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PORTARIA Nº 58-2021 PROAD DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP.pdf (147.44 KB)
- Anexo II - planilha de preços.xlsx (28.76 KB)

**Anexo I - PORTARIA Nº 58-2021 PROAD
DESIGNAÇÃO EQUIPE ELABORAÇÃO ETP.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ADMINISTRAÇÃO -PROAD

PORTARIA Nº 58 - PROAD, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares -ETP da contratação de bens e serviços no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando os procedimentos previstos na Portaria nº 173 de 12 de agosto de 2020 do Gabinete do Reitor e o disposto na Lei nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999, Lei nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como nas Instruções Normativas *Seges/MPDG* nº 05 de 26 de maio de 2017 e *Seges/ME* nº 40 de 22 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, conforme art. 6º da IN nº 40/2020 e o art. 21, inc. I, alínea “d” da IN nº 05/2017, os servidores: Samanta de Santana Praia Mat. SIAPE: 1998840, Assistente em administração, Cilene Queiroz Santos, Contadora, Mat. Siape: 2504674 e Victor Hugo de Freitas, Docente, Mat. SIAPE: 314549, para compor a equipe para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da requisição que consta no documento de oficialização da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo 23066.030614/2021-90 – Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 33/2021, referente a aquisição de material educativo e esportivo, equipamentos para esportes e diversões, visando atender às necessidades das unidades/órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme especificação técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se

Dulce Maria Carvalho Guedes
Pró-Reitora de Administração